

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
"Juventude e Competência"

Lei n.º 97 de 09 de Setembro de 1999

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Lei Municipal n.º 78/1998 de 15 de Junho de 1998, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), obedecendo o normatizado pela Lei n.º 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2.02 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15814862045 - Contribuição ao Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A:
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intragovernamentais
3214 - Contribuições a Fundos.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Poderá o Prefeito proceder a anulação de Dotações Orçamentárias para cobrir o Crédito ora autorizado;

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maturéia - PB, em 09 de Setembro de 1999.


ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito